

# **PUBLICADO**

## **Extrema, 11 / 12 / 25**

### **PORTARIA N°. 252**

#### **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de fatos e responsabilidades relativos a dano material causado em veículo de terceiros, e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o relato circunstanciado da ocorrência envolvendo servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante a execução de suas atividades rotineiras de roçada, especialmente no manuseio e na operação de roçadeira, sob a responsabilidade direta desta Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Boletim de Ocorrência nº 2025-054319504-001, que registra o incidente e descreve os danos decorrentes da projeção de uma pedra arremessada pela roçadeira, a qual atingiu o veículo Chevrolet Prisma, placas FFY-9790, causando a quebra do vidro lateral do automóvel;

**CONSIDERANDO** que, embora não haja registro de vítimas, o fato resultou em danos materiais que demandam apuração quanto a eventuais responsabilidades administrativas de agentes públicos envolvidos;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela adequada execução das atividades laborais de seus servidores, garantindo a segurança da população e a preservação do patrimônio de terceiros, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prejuízo ao erário, decorrente de danos materiais eventualmente causados, cuja apuração é imprescindível para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;



**CONSIDERANDO** a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade das condutas administrativas e à eventual adoção de providências cabíveis;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso das atribuições legais,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo Especial – PAE, com a finalidade de apurar os fatos, verificar as circunstâncias e identificar eventuais responsabilidades envolvendo servidor municipal que operava a roçadeira durante serviço de manutenção na Escola Municipal EMETI - Heili Mozar Simões, ocasião em que uma pedra projetada pelo equipamento atingiu veículo Chevrolet Prisma, placas FFY-9790, causando a quebra do vidro lateral.

**§ 1º** - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

**§ 2º** - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.



**§ 3º** - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal -